



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

CONVENIO  
C.D.H.U.

LEI Nº 1.398/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para construção de uma ponte de perfil metálico, sobre o Córrego Lageado, Bairro Santa Lúcia/Santo Inácio, neste Município.

Artigo 2º - As despesas resultantes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

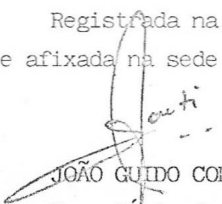
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 22 de junho de 1.990

  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo